



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769 DE 09/09/1965.

PORTARIA N.º 45, de 04 de dezembro de 2018.

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO PARA ASSINATURA DE DOCUMENTOS CRA-MG

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, pela Resolução Normativa CFA nº.429 de 11 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art.1º - Delegar o Adm. **Wendell de Oliveira Madureira**, Gerente de Planejamento e Gestão Financeira para assinar documentos pertinentes à área de **Relações Institucionais** no dia **05/12/2018**, em razão da ausência da Gerente de Relações Institucionais, **Adm Flávia Borges de Andrade**, devido viagem à Seccional de Divinópolis.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2018.

Adm. Antônio Eustáquio Barbosa
Presidente – CRA-MG 5431